



PLANO DE DADOS ABERTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÍUNA/ES - MARÇO DE 2026 A FEVEREIRO DE 2028.

1. INTRODUÇÃO:

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Prefeitura Municipal de Íuna é o instrumento que estabelece diretrizes e metas para a abertura e manutenção dos dados públicos do Executivo Municipal. Ele tem como objetivo garantir a transparência ativa, a democratização do acesso à informação e o incentivo à participação social.

Sua elaboração está em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com o Decreto Municipal nº 026/2025, que institui a Política de Dados Abertos no Município. O PDA é revisado periodicamente para assegurar a atualização das diretrizes e a inclusão de novas bases de dados relevantes.

2. OBJETIVOS:

O presente PDA tem como objetivos:

- Disponibilizar dados municipais de forma aberta, acessível e estruturada, fortalecendo a transparência e ampliando o acesso às informações governamentais;
- Priorizar a divulgação de dados conforme demandas da sociedade, promovendo o controle social e a participação cidadã;
- Fomentar o uso dos dados para aprimorar a gestão pública, melhorar os serviços prestados e incentivar soluções inovadoras;
- Assegurar a qualidade, integridade e segurança dos dados abertos, garantindo conformidade com normas e boas práticas de proteção da informação.



3. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO

A gestão do PDA será realizada de forma colaborativa entre a SEMCONT, a Ouvidoria e a empresa responsável pelo gerenciamento dos sistemas de dados. O processo de implementação inclui:

- Levantamento e inventário das bases de dados existentes;
- Definição de padrões de qualidade para os dados;
- Publicação e manutenção dos dados no Portal de Transparência;
- Avaliação contínua e inclusão de novas bases de dados.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS DADOS:

Os dados disponibilizados seguirão os seguintes critérios de seleção:

- Interesse público e relevância para a sociedade;
- Demandas identificadas pela Ouvidoria Municipal e outros canais de participação;
- Obrigações legais e normativas;
- Potencial de reaproveitamento e impacto para o desenvolvimento de soluções tecnológicas e pesquisas.

5. DISPONIBILIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DOS DADOS

Os dados serão publicados no Portal da Transparência do Município de Íuna . (<https://iuna-es.portaltp.com.br/api/dadosabertos.aspx>). O processo de catalogação seguirá padrões abertos e de interoperabilidade, priorizando formatos como CSV, JSON, XML, TXT entre outros, garantindo o fácil acesso e reuso das informações.



6. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

A SEMCONT e a Ouvidoria serão responsáveis pelo monitoramento da implementação do PDA, incluindo:

- Verificação periódica da atualização e qualidade dos dados;
- Recebimento e tratamento de sugestões da sociedade civil;
- Acompanhamento do uso dos dados por diferentes atores sociais;
- Promoção de melhorias no portal e nas políticas de dados abertos.

7. PLANO DE AÇÃO

Para garantir a efetiva abertura dos dados, serão adotadas as seguintes medidas:

- Capacitação contínua de servidores sobre boas práticas de dados abertos, transparência e uso de tecnologias associadas;
- Desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas e soluções que facilitem o acesso, análise e reutilização dos dados abertos;
- Revisão e atualização periódica do inventário e da política de dados abertos, assegurando a qualidade e conformidade com normas vigentes;
- Monitoramento do acesso e uso dos dados disponibilizados, permitindo a identificação de melhorias e adequações necessárias;
- Promoção da divulgação e conscientização sobre dados abertos, incentivando o uso pela sociedade e fortalecendo a transparência.



8. VIGÊNCIA

Este Plano de Dados Abertos terá vigência de março de 2026 a fevereiro de 2028, podendo ser revisado conforme necessário para ajuste de metas e inclusão de novas iniciativas. O período de vigência permitirá a avaliação contínua do progresso e a adaptação às necessidades da administração e da sociedade.

Iúna/ES, 17 de março de 2026.

ELZENI DA SILVA OLIVIERIA
Secretário de Controle e
Transparência

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELZENI DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARENCIA
GABCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 17/03/2026 10:41:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2026 10:41:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRACIELY SILVA DE SOUZA (DIRETORA DE MONITORAMENTO DE TRANSPARÊNCIA - DMT - SEMCONT -
PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5PG0FJ>